



PORTARIA Nº7 – DG/IFAM CITA, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 066-GR/IFAM, de 10 de janeiro de 2017.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Requerimento/prot. nº 1281, de 10/11/2016;
Considerando o Despacho da COEX, de 21/11/2016;
Considerando o Parecer nº 014 da COEX, de 21/11/2016;
Considerando o Despacho do DEPPE, de 21/11/2016;
Considerando o Despacho da CETAS, de 23/12/2016;
Considerando o Parecer nº 01 da CETAS, de 23/12/2016;
Considerando o Despacho da COEX, de 02/01/2017;
Considerando o Despacho da DG/CGDG, de 19/01/2017.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Extensão pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	Registro
Andrey Luis Bruyns de Sousa	Servidores: Andrey Luis Bruyns de Sousa; Silvio Gonzaga Filho; Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza; Estudantes voluntários do Curso Técnico em Agronegócio.	Protocolo Nº 1281
PROJETO	Implantação e condução de uma horta na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Itacoatiara/AM.	

II. Esta Portaria retroage ao dia 10/11/2016, considerando o Protocolo nº 1281/2016, de 10/11/2016.

III. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

IV. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Extensão – COEX IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Suziane de Souza Andrade

Diretora Geral Substituta - IFAM CITA
Port. GR nº 066-10/01/17